Prefeitura do Município de Taquarituba

L E I Nº 874/90.
DE 30 DE MARÇO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr$11.518.000,00 (Onze Milhões, Quinhentos e Dezoito Mil Cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

2	ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA	
2.2	SECRETARIA	
2.2-3.111-03070212-	Pessoal Civil	Cr$200.000,00
2.2-3.120-03070212-	Material de Consumo	Cr$ 60.000,00
2.2-3.132-03070212-	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 40.000,00
3	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
3.1	CONTABILIDADE	
3.1-3.111-03090402-	Pessoal Civil	Cr$400.000,00
3.1-3.120-03090402-	Material de Consumo	Cr$ 20.000,00
3.1-3.132-03090402-	Outros Serviços e Encargos	Cr$150.000,00
3.2	TESOURARIA	
3.2-3.111-03080302-	Pessoal Civil	Cr$180.000,00
3.3	TRIBUTAÇÃO	
3.3-3.111-03080302-	Pessoal Civil	Cr$380.000,00
3.3-3.120-03080302-	Material de Consumo	Cr$ 50.000,00
3.3-3.132-03080302-	Outros Serviços e Encargos	Cr$400.000,00
3.4	FISCALIZAÇÃO	
3.4-3.111-03080302-	Pessoal Civil	Cr$ 60.000,00
4	ENCARGOS MUNICIPAIS	
4.1	DIVIDAS	
4.1-3.261-03080332-	Juros da Divida Contratada	Cr$ 8.000,00
4.2	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
4.2-3.253-15814832-	Salário Família	Cr$ 10.000,00
4.2-3.251-15824952-	Inativos	Cr$650.000,00
4.2-3.252-15824952-	Pensionistas	Cr$ 90.000,00
4.3	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
4.3-3.111-06280212-	Pessoal Civil	Cr$180.000,00
4.3-3.132-06280212-	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 5.000,00

4.4 PORTARIA E LIMPEZA
4.4-3.111-03070212- Pessoal Civil.....Cr$120.000,00
4.4-3.120-03070212- Material de Consumo.....Cr$ 20.000,00
4.5 DIVERSOS
4.5-3.132-03070202- Outros Serviços e Encargos.....Cr$400.000,00
4.5-3.259-15814862- Indenizações Trabalhistas.....Cr$ 50.000,00
5 DEPARTAMENTO JURIDICO
5.1 SERVIÇOS JURIDICOS
5.1-3.131-03070212- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$ 70.000,00
6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1 ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS
6.1-3.111-08421882- Pessoal Civil.....Cr$600.000,00
6.1-3.131-08422392- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$2.000.000,00
6.1-3.231-08422522- Contr. a APAE de Taquarituba.....Cr$ 48.000,00
6.2 MERENDA ESCOLAR
6.2-3.111-08424272- Pessoal Civil.....Cr$500.000,00
6.2-3.120-08424272- Material de Consumo.....Cr$100.000,00
6.4 TORRE DE TELEVISÃO
6.4-3.111-08482472- Pessoal Civil.....Cr$ 60.000,00
6.5 ESPORTES
6.5-3.120-08462242- Material de Consumo.....Cr$ 50.000,00
6.6 BANDA MUSICAL
6.6-3.111-08482472- Pessoal Civil.....Cr$ 35.000,00
7 DEPARTAMENTO DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL
7.2 ASSISTENCIA SOCIAL
7.2-3.120-15814862- Material de Consumo.....Cr$ 50.000,00
7.2-3.132-15814862- Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 30.000,00
7.2-3.231-15814862- Contr. Lar São Vicente de Paulo Taquarituba.....
.....Cr$ 48.000,00
7.2-3.231-15814862- Contr. Casa da Criança de Taquarituba..Cr$ 48.000,00
7.2-3.231-15814862- Contr. a Guarda Mirim de Taquarituba...Cr$ 49.000,00
7.3 CENTRO COMUNITÁRIO
7.3-3.111-15814872- Pessoal Civil.....Cr$180.000,00
7.3-3.120-15814872- Material de Consumo.....Cr$ 15.000,00
8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.1 DEPÓSITO E ALMOXARIFADO
8.1-3.111-03070322- Pessoal Civil.....Cr$140.000,00
8.2 GARAGEM E OFICINA
8.2-3.111-16885362- Pessoal Civil.....Cr$100.000,00
8.3 VIAS PUBLICAS
8.3-3.111-10583232- Pessoal Civil.....Cr$200.000,00

Prefeitura do Município de Taquarituba

8.4 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
8.4-3.111-16885342- Pessoal Civil.....Cr$900.000,00
8.4-3.120-16885342- Material de Consumo.....Cr$400.000,00
8.5 REPARAÇÕES DIVERSAS
8.5-3.111-10583232- Pessoal Civil.....Cr$580.000,00
8.5-3.120-10583232- Material de Consumo.....Cr$ 90.000,00
8.6 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
8.6-3.111-16885362- Pessoal Civil.....Cr$ 90.000,00
8.7 LIMPEZA PUBLICA
8.7-3.111-10603252- Pessoal Civil.....Cr$550.000,00
8.8 ILUMINAÇÃO PUBLICA
8.8-4.110-10603271- Obras e Instalações.....Cr$500.000,00
8.8-3.132-10603272- Outros Serviços e Encargos.....Cr$300.000,00
8.9- PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
8.9-3.111-10603282- Pessoal Civil.....Cr$127.000,00
8.10 MATADOURO
8.10-3.111-04160972 Pessoal Civil.....Cr$115.000,00
8.11 CEMITÉRIO
8.11-3.111-10603262 Pessoal Civil.....Cr$ 70.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de março de 1.990.

LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TEREZINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Leis
Fls. nº 139